



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-PE-SESAU/PMM

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA**, CNPJ sob o nº 10.299.375/0001-58 sediada A Avenida João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, Marituba/PA), CEP: 67.200-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA, **Sr Cláudio José Gomes Correa**, brasileiro, portador do RG nº 1664058 – SSP/PA e CPF 184.548.952-72, domiciliado e residente na Rua Fernando Guilhon, nº 10, Bairro Centro – Marituba/PA, CEP: 67.200-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **Nº 007/2020**, na forma **ELETRÔNICA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

Empresa: PPF COM E SERV EIRELI CNPJ: 07.606.575/0001-00 Endereço: Rua Paes de Carvalho, nº 600, Bairro Nova Olinda, CEP: 68.742-510, Castanhal/PA Fone: (91) 3721-4278 E-mail: ppf-innova@live.com						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	V. UNI-TÁRIO	V. TOTAL	MARCA
1	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3. Cor azul, caixa c/01 unidade.	Caixa	390	R\$ 5,79	R\$ 2.258,10	CARBRINK
2	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3. Cor. preta, caixa c/01 unidade.	Caixa	390	R\$ 5,79	R\$ 2.258,10	CARBRINK
3	Apagador para quadro magnético branco. Corpo em plástico azul com feltro especial substituível. Imãs internos para fixação em quadros magnéticos. Acondicionado em caixa unitária. Medidas: 15x5cm com deposito, caixa c/01 unidade.	Caixa	49	R\$ 6,18	R\$ 302,82	CARBRINK



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4	Apontador p/ lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade furos 01, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa c/12 unidades	Caixa	80	R\$ 7,72	R\$ 617,60	LEO E LEO
5	Bateria 9v embalagem c/ 01 unidade	Unidade	400	R\$ 25,52	R\$ 10.208,00	ELGIN
6	Borracha apagadora escrita, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, modelo ponta de lápis, caixa c/50 unidades.	Caixa	80	R\$ 17,30	R\$ 1.384,00	LEO E LEO
7	Borracha natural, bicolor (vermelha e azul) chanfrada nas duas extremidades isenta de substância tóxicas, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, caixa c/24 unidades.	Caixa	80	R\$ 9,14	R\$ 731,20	LEO E LEO
8	Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa dura, apresentação brochura, quantidade folhas 96, formato 144x280mm, pacote c/10 unidades	Pacote	300	R\$ 37,76	R\$ 11.328,00	CADEBRAS
9	Caixa Arquivo Plástica - Arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); área do laço e fechamento da caixa demarcados; impressão de etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cmX25cmX13,5cm. Cores variadas. Para arquivamento de documentos, pacote c/25 unidades	Pacote	400	R\$ 107,65	R\$ 43.060,00	ONDA PLAST
10	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, funcionamento a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português, caixa c/01 unidade.	Caixa	300	R\$ 28,14	R\$ 8.442,00	ELGIN
11	Caneta esferográfica, com escrita na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. caixa c/50 unidades	Caixa	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00	COMPACTOR
12	Caneta esferográfica, com escrita na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera	Caixa	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00	COMPACTOR

Página 3



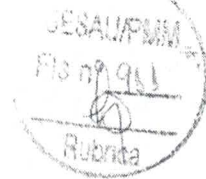
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL - SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SESAU/PMM
Fis nº 910
Rubrica

Coord. de Licitações e Contratos
Fis 49
Rubrica

	de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. caixa c/50 unidades					
13	Caneta esferográfica, com escrita na cor vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. caixa c/50 unidades	Caixa	50	R\$ 49,62	R\$ 2.481,00	COMPACTOR
14	Caneta Hidrográfica 850 com escrita na cor Azul, tipo piloto, Não recarregável, tinta à base d'água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: Tipo: hidrográfica 850, Ponta: porosa (grossa), Não tóxica. Dimensões: Altura: 12,50 Centímetros, Largura: 1,30 Centímetros, Profundidade: 1,30 Centímetros, Peso: 10,00 Gramas, caixa c/12 unidades	Caixa	100	R\$ 22,27	R\$ 2.227,00	LEO E LEO
15	Caneta Hidrográfica 850 com escrita na cor preta, tipo piloto, Não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: Tipo: hidrográfica 850, Ponta: porosa (grossa), Não tóxica. Dimensões: Altura: 12,50 Centímetros, Largura: 1,30 Centímetros, Profundidade: 1,30 Centímetros, Peso: 10,00 Gramas, caixa c/12 unidades	Caixa	100	R\$ 22,27	R\$ 2.227,00	LEO E LEO
16	Caneta Hidrográfica 850, com escrita na cor vermelha, tipo piloto, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: Tipo: hidrográfica 850, Ponta: porosa (grossa), Não tóxica. Dimensões: Altura: 12,50 Centímetros, Largura: 1,30 Centímetros, Profundidade: 1,30 Centímetros, Peso: 10,00 Gramas, caixa c/12 unidades	Caixa	100	R\$ 22,27	R\$ 2.227,00	LEO E LEO
17	Caneta marca texto, plástico, 4mm, verde, fluorescente, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, não recarregável, caixa c/12 unidades	Caixa	100	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00	VMP
18	Clips 1/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.743	R\$ 2,77	R\$ 4.828,11	CARBRINK
19	Clips 2/0 (pequeno) para papel; fabrica-	Caixa	1.980	R\$	R\$	CARBRINK

Página 3
7



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL - SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	do em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 unidades.			2,77	5.484,60	
20	Clips 3/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.822	R\$ 2,82	R\$ 5.138,04	CARBRINK
21	Clips 4/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2.613	R\$ 3,07	R\$ 8.021,91	CARBRINK
22	Clips 5/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.740	R\$ 2,60	R\$ 4.524,00	CARBRINK
23	Clips 6/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 25 unidades.	Caixa	1.980	R\$ 2,70	R\$ 5.346,00	CARBRINK
24	Clips 8/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 25 unidades.	Caixa	2.298	R\$ 2,70	R\$ 6.204,60	CARBRINK
25	Cola isopor, transparente, composta de polivinilo e álcool, secagem rápida de 90g, caixa c/12 unidades	Caixa	159	R\$ 35,49	R\$ 5.642,91	CARBRINK
26	Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90g. Caixa c/12 unidades	Caixa	100	R\$ 21,79	R\$ 2.179,00	POLAR
28	Corretivo Líquido à base D'água - 18 ml, caixa c/12 unidades	Caixa	102	R\$ 21,67	R\$ 2.210,34	LEO E LEO
32	Envelope ouro grande A4 240 x 340 mm, caixa c/250 unidades	Caixa	800	R\$ 56,00	R\$ 44.800,00	SCRITY
33	Envelope ouro médio 200x280mm, caixa c/250 unidades	Caixa	400	R\$ 53,80	R\$ 21.520,00	SCRITY
34	Envelope ouro pequeno 170x170mm, caixa c/250 unidades	Caixa	400	R\$ 32,49	R\$ 12.996,00	SCRITY
35	Estilete médio de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina fina em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina, caixa c/12 unidades	Caixa	150	R\$ 25,20	R\$ 3.780,00	CARBRINK
37	Extrator de grampo tipo alicate (piranha) em metal revestido em plástico, embalagem c/01 unidades	Embalagem	800	R\$ 6,05	R\$ 4.840,00	CARBRINK
38	Fita adesiva, crepe larga 50X50mm, pacote c/04 unidades	Pacote	800	R\$ 42,90	R\$ 34.320,00	ALDEBRAS
39	Fita adesiva, gomada marrom larga	Pacote	1.000	R\$	R\$	ALDEBRAS



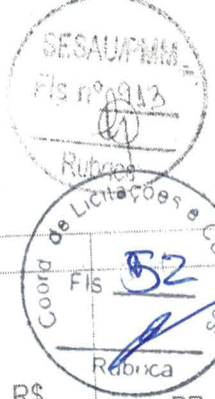
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	45x50mm pacote c/04 unidades			19,80	19.800,00	
40	Giz de cera tamanho grande, 520, tipo estaca na cor preta caixa com 12 unidades. Para uso profissional, fabricado com ceras de alta qualidade, proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço não tóxico e não mancha as mãos.	Caixa	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00	LEO E LEO
41	Grampeador tipo alicate em metal - 26/06 - p/ grampear 100 fls, caixa c/01 unidades	Caixa	1.700	R\$ 28,89	R\$ 49.113,00	JOCAR OFI-CCE
42	Grampo p/ grampeador 26/6 cobreado - Cx c/ 5000 unidades	Caixa	4.000	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00	JOCAR OFI-CCE
43	Grampo p/ pasta tipo trilho 80 mm - Cx c/ 50 unidades	Caixa	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00	JOCAR OFI-CCE
44	Lápis grafite nº 02 Preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade, caixa c/50 unidades	Caixa	250	R\$ 41,79	R\$ 10.447,50	LEO E LEO
45	Liga elástica em Latex, amarela, tipo prender dinheiro pacote c/ 100 unidades	Pacote	400	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00	LATEX
46	Livro Ata com 100 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas, pacote c/10 unidades	Pacote	280	R\$ 96,98	R\$ 27.154,40	DOM
47	Livro Ata com 200 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas, pacote c/10 unidades	Pacote	325	R\$ 147,00	R\$ 47.775,00	DOM
48	Livro Protocolo de correspondências. Capa/contracapa: papelão 697g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: Papel off-set 63gr/m², 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura, pacote c/10 unidades	Pacote	200	R\$ 104,75	R\$ 20.950,00	TAMOIO
52	Papel Branco A-4 - dimensões 210 x 297 - 75g/m² - Resma c/ 500 fls, caixa c/10 resmas	Caixa	1.000	R\$ 190,00	R\$ 190.000,00	COPIMAX
53	Papel Carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta/azul. Resma c/100 folhas.	Resma	950	R\$ 25,00	R\$ 23.750,00	CARBRINK
57	Papel manilha natural bobinas de 25/40 e 60 cm	Rolo	1.000	R\$ 42,50	R\$ 42.500,00	ANIN
58	Papel ofício, dimensões 216 x 330mm 8 ½ x 13", gramatura 75 g/m². Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma, 500 fls,	Caixa	100	R\$ 264,00	R\$ 26.400,00	COPIMAX

PS



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL - SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



59	caixa c/10 unidades Papel vergê 180g, tamanho a4 (210 x 297 mm), textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, excelente estabilidade da cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperaturas altas, resma com 50 folhas na cor branco.	Resma	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00	BR
60	Pasta AZ, ofício lombo estreito (fino), em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm, pacote c/4 unidades	Pacote	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00	FRAMA
61	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm, pacote c/4 unidades	Pacote	500	R\$ 49,12	R\$ 24.560,00	FRAMA
62	Pasta de papelão, com elástico, tamanho A4 300x225mm, em cores variadas. Tamanho padrão, pacote c/20 unidades	Pacote	200	R\$ 40,55	R\$ 8.110,00	PLASCONY
63	Pasta Plástica, em polionda, fechada com elástico, com medidas aproximadas: 330X245X35MM, pacote c/10 unidades	Pacote	800	R\$ 40,50	R\$ 32.400,00	PLASCONY
64	Pasta Sanfonada c/24 divisórias com 24 Visores e etiquetas, Possui 2 hastes plásticas (preta) 40,5 x 15, Gramatura: 420 g, Espessura: 0,56 a 0,59 mm, embalagem c/1 unidades	Embalagem	1.000	R\$ 47,30	R\$ 47.300,00	PLASCONY
65	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm, pacote c/25 unidades	Pacote	1.000	R\$ 41,30	R\$ 41.300,00	PLASCONY
66	Pasta Transparente c/ grampo de plástico tipo trilho 800x800 mm, pacote c/20 unidades	Pacote	160	R\$ 43,00	R\$ 6.880,00	PLASCONY
67	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades	Caixa	80	R\$ 3,22	R\$ 257,60	ACC
68	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico	Caixa	900	R\$ 263,32	R\$ 236.988,00	MAXPRINT



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SESAU/FMM
Fls nº 9914
Rubrica

Coord. de Licitações e Contratos
Fis 53
Rubrica

	para resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 100 folhas de papel 75g/m². caixa c/1unidades					
69	Pilha Alcalina média AAA 1,5 V	Par	1.426	R\$ 42,30	R\$ 60.319,80	PANASONIC
70	Pilha Alcalina palito AAA 1,5 V	Par	650	R\$ 8,80	R\$ 5.720,00	PANASONIC
71	Pilha Alcalina pequena AAA 1,5 V	Par	600	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00	PANASONIC
72	Pilha Alcalina grande D 1,5 v	Par	72	R\$ 43,90	R\$ 3.160,80	PANASONIC
73	Pilha Alcalina média D 1,5 v	Par	72	R\$ 47,63	R\$ 3.429,36	PANASONIC
74	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor azul, não recarregável, caixa c/12 unidades	Caixa	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00	PILOT
75	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor preto, não recarregável, caixa c/12 unidades	Caixa	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00	PILOT
76	Pincel atômico, permanente, cor azul, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades	Caixa	80	R\$ 30,50	R\$ 2.440,00	PILOT
77	Pincel atômico, permanente, cor preto, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades.	Caixa	70	R\$ 30,50	R\$ 2.135,00	PILOT
78	Pincel atômico, permanente, cor vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades.	Caixa	71	R\$ 30,50	R\$ 2.165,50	PILOT
79	Prancheta manual tamanho A4 Confeccionada em Duratex, com prendedor metálico, embalagem c/01 unidade.	Embalagem	250	R\$ 11,05	R\$ 2.762,50	CARBRINK
80	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa; comprimento: 30 cm; Largura: 03 cm, pacote c/10 unidades.	Pacote	86	R\$ 9,00	R\$ 774,00	LEO E LEO
81	Tesoura grande para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno, embalagem c/01 unidade.	Embalagem	240	R\$ 6,36	R\$ 1.526,40	LEO E LEO
82	Tesoura pequena para uso diverso, em	Embalagem	297	R\$	R\$	LEO E LEO

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	aço inox, tamanho médio (em torno de 08 cm), com cabo em polipropileno, embalagem c/01 unidade.			2,92	867,24	
83	Tinta para Carimbo, base água, cor azul, frasco com 40 a 45 ml, caixa c/12 unidades.	Caixa	80 /	R\$ 34,38	R\$ 2.750,40	CARBRINK
84	Tinta para Carimbo, base d'água, cor preta, frasco com 40 a 45 ml, caixa c/12 unidades.	Caixa	82 /	R\$ 34,38	R\$ 2.819,16	CARBRINK
85	Tinta para Carimbo, base d'água, cor vermelha, frasco com 40 a 45 ml, caixa c/12 unidades.	Caixa	29 /	R\$ 34,38	R\$ 997,02	CARBRINK
VALOR TOTAL					R\$	1.281.471,01

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o licitante para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O licitante vencedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Página 8



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- 4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.
- 4.5.3. Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

- 6.1. Anota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
6.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

9
Pág. 9

- 6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;
- 6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;
- 6.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 6.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

- 9.1. A emissão da Ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.
- 9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.
- 9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/Pa.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba quando:

a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;

e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

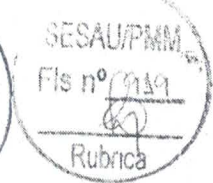
10.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/Pa, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.



11.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico Nº XXX/2020-PE-SRP-SESAUP/MM.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Marituba/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL - SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Marituba/PA, 11 de dezembro de 2020

CLAUDIO
JOSE GOMES
CORREA:184
+895272

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE GOMES
CORREA:18454895272
Dados: 2020.12.21 16:04:10 -03'00'

Cláudio José Gomes Correa
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA
Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA
Órgão Gerenciador

Cláudio José G. Correa
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA
Decreto nº 510 / 2020 - P M M / GAB

FORNECEDOR REGISTRADO:

PPF COM E SERV EIRELI
CNPJ: 07.606.575/0001-00

Assinado de forma digital por P P F COM E SERV EIRELI:07606575000100
Dados: 2020.12.11 16:00:24 -03'00'

Testemunhas:

CPF:

357.457.382-80

CPF:

761 084 062-91